



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

APROVADO *unanimidade*

RESOLUÇÃO Nº 005/2017
De 21 de março de 2017

Em 21 de março de 2017

Evelberks Laurentino da Silva
Evelberks Laurentino da Silva
PRESIDENTE

Conforme Assuntos Discutidos Em Audiência Pública Realizada No Povoado Lagoa Da Volta – Neste Município às 10 Horas Do Dia 21 De Março De 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, aprova a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO

A importância da agricultura familiar para a produção de alimentos, cuja qualidade e preço justo são essenciais para o sustento de toda a população brasileira, assegurado a soberania alimentar e nutricional do País;

As condições diferenciadas do trabalho rural, que é exatamente penoso e extenuante, com jornada de trabalho superiores a 14 horas diárias, ficando os produtores sujeitos as condições climáticas adversas (secas, inundações, sazonalidade das chuvas, etc.), com reflexos diretos sobre a sua renda anual;

A situação das mulheres trabalhadoras rurais, sujeitas a dupla e as vezes tripla jornada de trabalho, contribuindo para a produção da unidade familiar e assumindo as tarefas domésticas e os cuidados com as crianças, os doentes e as pessoas da terceira idade;

A importância das aposentadorias rurais pagas pela Previdência Social para a economia do município, contribuindo para o desenvolvimento do comércio e o dinamismo da economia local, e que serve de grande incentivo para a permanência das famílias no campo evitando o Êxido Rural.

RESOLVE

RECEBI 21/03/17

Evaletze de Oliveira Souza
Evaletze de Oliveira Souza
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

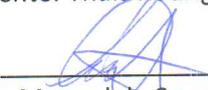
Estado de Sergipe

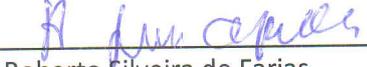
Se posicionar firmemente em **defesa da previdência social rural**, somos também favorável a manutenção das atuais regras de acesso dos trabalhadores e trabalhadoras rurais bem como dos Professores aos benefícios previdenciários e assistenciais entre as quais se destacam a diferença de idade para a aposentadoria por idade carência de 15 anos no exercício da atividade rural para acesso a aposentadoria; contribuição dos agricultores e agricultoras familiares para a previdência social tendo por base a incidência de uma alíquota sobre a venda da produção; possibilidade de acumulação de aposentadoria e pensão por morte e vinculação dos benefícios previdenciários e assistencial (BPC/LOAS) ao valor do salário mínimo.

Sala das sessões da câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE,
21 de março 2017.


Presidente: Evelberks Laurentino da Silva


Vice presidente: Thais Rodrigues Santana Aragão


1 Secretário: Manoel de Souza Doria Junior

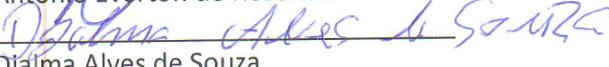

2 Secretário: Roberto Silveira de Farias

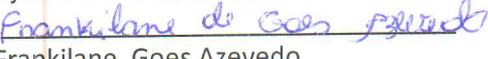

3 Secretário: Moacir Menezes dos Santos Junior

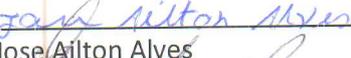
Vereadores (as)

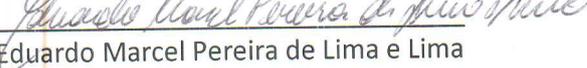

Ana Lucia Santos de Rezende

Antonio Everton de Rezende


Djalma Alves de Souza


Frankilane Goes Azevedo


Jose Ailton Alves


Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima

RECEBI 21/03/17

Evajetze de Oliveira Soriano